



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997			
Ano 2017	Mês: Junho	Número: 827	Fls: 01/01

LEI Nº 340/2017

AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO/ATIVIDADE NO PLANO PLURIANUAL 2014/2017, E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 - a Ação/Atividade 2034 – Execução do Programa Primeira Infância – do Ministério do Desenvolvimento Social - a qual ficará vinculada ao Programa Municipal 0014 – Assistência Inclusiva e Valorização da Pessoa Humana.

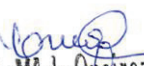
Art. 2º - Para cobertura orçamentária e financeira, das despesas relativas à execução da ação/atividade de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 50.000,00, o qual será coberto por recursos federais.

Art. 3º - Mediante Decreto o Poder Executivo poderá promover a abertura do Crédito Especial autorizado na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática e a natureza da despesa, até o nível de elemento.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Logradouro, em 04 de agosto de 2017.


Celia M. de Queiroz Carvalho
Prefeita